



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.524.591/0001-45, situada na Rua Simão Barbosa, 654 Amaral Ferrador/RS, neste ato representado por seu presidente, Vereador Elisandro de Abreu Gama, inscrito no CPF sob o nº 992.942.810-00, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Estrada da Coxilha, s/n, Zona Rural, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda nº. 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, na cidade de PORTO ALEGRE - RS, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MARIO SEBEN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, resolvem RESCINDIR o Contrato Emergencial de Prestação de Serviço de Implementação e Manutenção Mensal de Software para Gestão Pública nº 007/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência do Ente Contratante e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Contrato Emergencial de Prestação de Serviço de Implementação e Manutenção Mensal de Software para Gestão Pública nº 007/2023, haja vista a realização do certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, o qual tem como objeto a Contratação **“ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICAS INTEGRADAS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM NUVEM”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindida a Contrato Emergencial de Prestação de Serviço nº 007/2023, em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Amaral Ferrador, de outubro de 2023.

CONTRATANTE

ELISANDRO DE BAREU GAMA
Presidente da Câmara Municipal de
Amaral Ferrador

CONTRATADA

RAFAEL MARIO SEBEN
Representante Legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:

